

**EDITAL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Paes Landim-PI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Piauí, nº 230, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.663/0001-10, representada neste ato pelo Prefeito **FRANCINALDO MORAES BEZERRA**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, .Os Grupos Formais, Informais e Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia de 10 de fevereiro de 2025 às 10 horas no setor de licitações situado na à Rua Piaui, nº 230 Os procedimentos serão conduzidos pela Comissão de contratação.

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	<b>ABACAXI</b> , comum, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Unid.	720	8,54	6.148,80
02	<b>ABACATE</b> , comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	Kg	120	8,63	1.035,60
03	<b>ABOBORA</b> , firme, com boa maturação, integra, livre de pragas ou sujidades	Kg	3.600	5,76	20.736,00
04	<b>ACEROLA</b> , frutos de coloração vermelho vivo, firmes, com adequado ponto de maturação, limpos, isentos de pragas e sujidades.	Kg	240	8,83	2.119,20
05	<b>ALFACE</b> , folhas verdes brilhantes, ponto de colheita anterior a presença de amargor, não murchas, livre de material terroso ou pragas, sem resíduos de pesticidas ou inseticidas.	Unidade	720	4,93	3.549,60
06	<b>BANANA PACOVAN</b> - que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade	kg	3600	7,17	25.812,00
07	<b>BANANA PRATA</b> - que não	kg	1.440	7,17	10.324,80



PREFEITURA DE

**PAES LANDIM**

NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

	esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade				
08	<b>BATATA DOCE</b> , lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos	Kg	720	5,84	4.204,80
09	<b>BATATA INGLESA</b> , in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de brotos	Kg	720	7,79	5.608,80
10	<b>BETERRABA</b> - Bulbo íntegro, não deverá apresentar problemas com coloração, não machucado, não perfurado ou brocado. O produto deve estar intacto	Kg	720	9,07	6.530,40
11	<b>CAJU</b> , pseudofruto com polpa ácida adocicada, coloração variando do amarelo ao vermelho, livre de pragas e sujidades.	Kg	540	7,96	4.298,40
12	<b>CEBOLA BRANCA</b> , fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.800	7,75	13.950,00
13	<b>CENOURA</b> , in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	Kg	960	9,20	8.832,00
14	Cheiro verde	Maço	960	4,66	4.473,60
15	Couve manteiga	Maço	480	5,63	2.702,40
16	<b>FEIJÃO VERDE</b> , tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, embalagem de 1kg	Kg	720	8,71	6.271,20
17	Feijão seco	Kg	2.400	9,55	22.920,00
18	<b>GOIABA</b> , fruto com casca verde e interior vermelho, com ponto de maturação adequado, firme, livre de sujidades e pragas.	Kg	360	7,00	2.520,00
19	<b>LARANJA</b> , in natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões	Dúzia	720	6,19	4.456,80



PREFEITURA DE

**PAES LANDIM**

NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

	de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas				
20	Limão	Kg	720	6,46	4.651,20
21	<b>MACAXEIRA</b> , raiz firme, livre de material terroso, broca ou fungo, com cozimento adequado, ficando com as características organolépticas desejáveis.	Kg	3.600	6,64	23.904,00
22	Maçã	Unid.	2.400	11,88	28.512,00
23	<b>MAMÃO</b> , in natura, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	Unid.	1.200	5,07	6.084,00
24	Manga	Unid.	2.400	6,75	16.200,00
25	<b>MARACUJA AZEDO</b> – deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade	Kg	132	15,39	2.031,48
26	<b>MELANCIA</b> in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	Kg.	7.200	5,27	37.944,00
27	<b>MELÃO</b> - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade	Unid.	720	6,06	4.363,20
28	Milho verde	Unid.	4.800	5,69	27.312,00
29	Ovos caipira	Unid.	9.600	1,01	9.696,00
30	<b>PEPINO</b> , coloração verde escuro, não murcho, íntegro, livre de sujidades e pragas.	Unid.	600	3,78	2.268,00
31	Pimenta de cheiro	kg	480	5,90	2.832,00
32	<b>PIMENTÃO</b> , verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade.	Unid.	2.400	1,13	2.712,00
33	Repolho	Kg	240	5,99	1.437,60
34	Tamarindo	Kg	240	8,95	2.148,00
35	Tangerina	Unid.	2.400	1,64	3.936,00
36	<b>TOMATE</b> , in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e	Kg	1.200	10,61	12.732,00

	larvas				
37	Uvas	Kg	360	11,39	4.100,40
Total					349.358,28

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

### 3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

#### **4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (conforme modelo anexo).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 10 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo em até 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar Estado do Pará Município de Colares Secretaria Municipal de Educação 4 de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização em até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a Secretaria de Educação, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## **6. RESULTADO E CONTRATAÇÃO**

6.1. Os documentos e projetos de venda serão analisados pela Comissão de Julgamento em até 48 horas após o término do prazo de entrega dos envelopes de documentos de habilitação. O resultado da seleção será publicado e registrado em ata 01 dia após concluída a fase de análise.

6.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de até 04 (quatro) dias, a contar do resultado da seleção, sob pena de decair o direito à contratação.

## **7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os alimentos adquiridos deverão ser entregues conforme especificado no termo de referência.

7.1 A especificação técnica dos gêneros alimentícios está disponível no item 1 deste Edital.

7.2 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou, quando necessário, diretamente nas escolas indicadas, mediante despacho de recibo assinado pelo responsável, nas quantidades posteriormente estabelecidas de acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Departamento de Alimentação Escolar, pelo período da assinatura do contrato ou até o término da quantidade adquirida.

7.3 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega por servidor designado pelo órgão solicitante, reservando-se ao mesmo o direito de não proceder ao recebimento caso não encontre os produtos em condições satisfatórias e quantidades determinadas, estabelecendo-lhe, por mera deliberalidade, o prazo de até 24 horas para efetuar a entrega conforme exigido.

7.4 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos será repassada mensalmente com base nos cardápios elaborados por nutricionista da SEMEC e executados pelas escolas.

7.5 As seguintes exigências deverão ser observadas:

1. As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;
2. As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo;
3. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes;
4. Em todos os casos, os produtos deverão estar isentos de:
  - 4.1 Podridão;
  - 4.2 Manchas anormais;
  - 4.3 Queimadura de sol em área maior que 10%;
  - 4.4 Defeitos provocados por pragas ou doenças;
  - 4.5 Amassados;
  - 4.6 Danos mecânicos;
  - 4.7 Fora do estágio ideal de maturação;



- 4.8 Substâncias terrosas;
  - 4.9 Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
  - 4.10 Parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;
  - 4.11 Umidade externa anormal;
  - 4.12 Odor e sabor fora da normalidade;
5. Os demais produtos deverão apresentar as condições de qualidade exigidas nesta chamada.

## **8. PREÇO DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios encontra-se determinado no quadro do **item 1** deste Edital, com base na realização de pesquisa de preços de mercado realizado em contratações similares da região circunvizinha.

8.1.1 O preço de aquisição foi o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, acrescido dos insumos exigidos, tais como despesas com transporte, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

8.1.2 Os preços de aquisição definidos pela Administração serão pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício durante todo o período de fornecimento.

8.2 O pagamento será realizado até **20 dias úteis** após a última entrega do mês, através de **transferência bancária**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O edital da presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

<https://transparencia.paeslandim.pi.gov.br/paeslandim> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

JORGE GEOVANE RODRIGUES DIAS

---

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

---

FRANCINALDO MORAES BEZERRA  
**Prefeito Municipal**







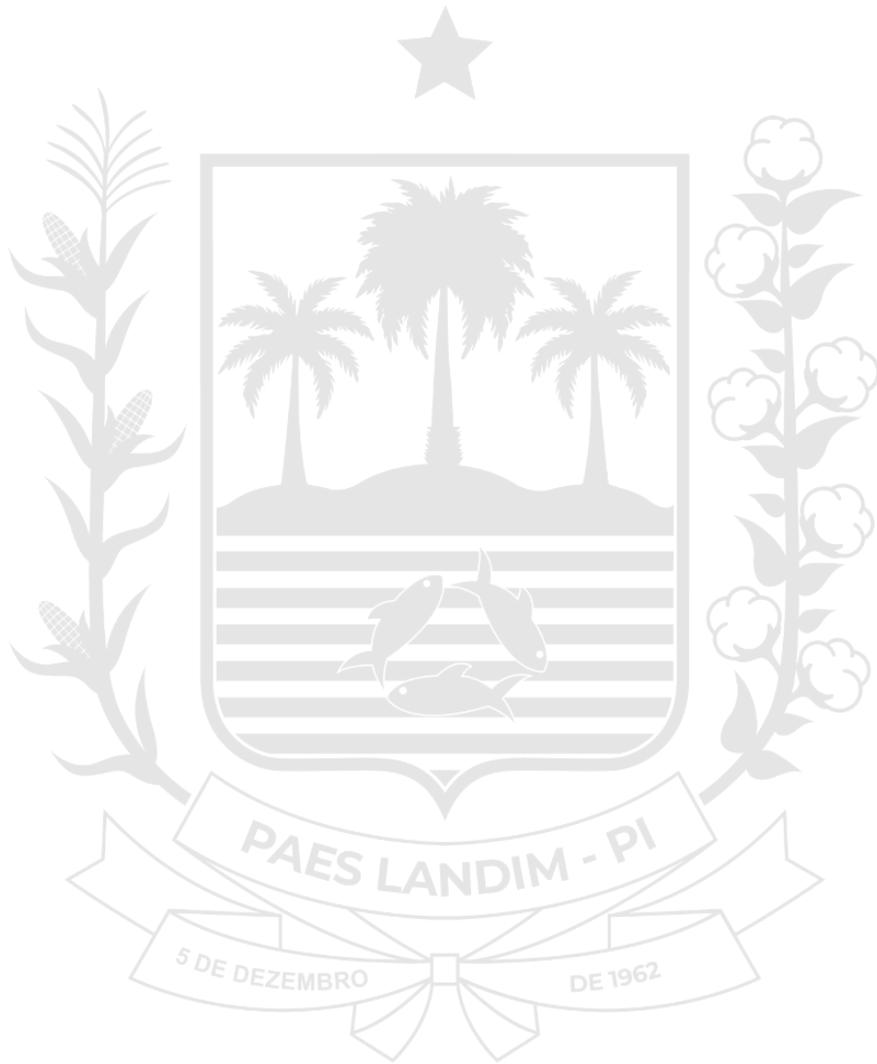




PREFEITURA DE

**PAES LANDIM**

NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA





PREFEITURA DE

**PAES LANDIM**

NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

OB S:	*Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 01/2023.					
<b>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</b>						
Local e data:	Assinatura do Fornecedor Individual				CPF	



## ANEXO II

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

ORD.	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÕES
01	<b>Abacaxi</b>	Graúdo, com aproximadamente 1,2 Kg cada. Isento de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais (nos produtos e/ou embalagens).
02	<b>Abacate</b>	De primeira. Maturação que permita manuseio e transporte, sem danos ao alimento. Isento de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais (nos produtos e/ou embalagens).
03	<b>Abóbora</b>	Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.
04	<b>Acerola</b>	Fresca, de primeira, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvidas com polpa firme. Embalagem de polietileno contendo 1Kg cada.
05	<b>Alface</b>	Apresentado em folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno formando maços.
06	<b>Banana Casca Verde</b>	De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com maturação que permita suportar a manipulação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.
07	<b>Banana Prata</b>	De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com maturação que permita suportar a manipulação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.
08	<b>Batata doce</b>	Firme e intacta, graúda, sem lesão de origem física, rachaduras ou cortes, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso.
09	<b>Batata inglesa</b>	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.
10	<b>Beterraba</b>	Firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos de mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.
11	<b>Caju</b>	De primeira qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado adequadamente. Embalagem de polietileno contendo 1Kg cada.



PREFEITURA DE

**PAES LANDIM**

NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

12	<b>Cebola</b>	Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes livre de enfermidades.
13	<b>Cenoura</b>	De primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho médio; devendo ser bem desenvolvida; cor alaranjada vivo, acondicionada adequadamente.
14	<b>Cheiro verde</b>	Composto de cebolinha e coentro, apresentando folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Embalados em saco de polietileno formando maços.
15	<b>Couve manteiga</b>	De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Embalados em saco de polietileno formando maços.
16	<b>Feijão verde</b>	Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Embalagem de polietileno contendo 1Kg cada.
17	<b>Feijão seco</b>	De 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1Kg.
18	<b>Goiaba</b>	<i>In natura</i> , apresentando peso médio de 90g, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser entregue em grau de maturação que permita seu consumo imediato ou ao longo da semana.
19	<b>Laranja</b>	<i>In natura</i> , polpa firme, casca sem manchas e com aspecto brilhante, livre de sujidades, parasitas e larvas.
20	<b>Limão</b>	De ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isentos de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Embalagem de polietileno contendo 1Kg cada.
21	<b>Macaxeira</b>	Tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.
22	<b>Maçã</b>	Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.
23	<b>Mamão</b>	Tipo papaia, de aspecto globoso, maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Acondicionado adequadamente.
24	<b>Manga</b>	<i>In natura</i> , firme, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado adequadamente.



PREFEITURA DE

**PAES LANDIM**

NOSSA CIDADE NA DIREÇÃO CERTA

25	<b>Maracujá</b>	<i>In natura</i> , redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno ou caixas adequadas.
26	<b>Melancia</b>	<i>In natura</i> , com polpa firme e intacta, sem machucados e livres de sujidades, umidade e corpos estranhos, ter atingido o grau máximo de tamanho, ser fresca.
27	<b>Melão</b>	Melão de 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.
28	<b>Milho verde em espiga</b>	<i>In natura</i> , espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.
29	<b>Ovos de galinha caipira</b>	Médio; pesando 50 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada, contendo 12 unidades; com registro no SIM (Sistema de Inspeção Municipal), prazo <b>mínimo</b> de validade de 15 dias do seu acondicionamento.
30	<b>Pepino</b>	Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.
31	<b>Pimenta de cheiro</b>	Fresca, alongada, sem amassados ou rachaduras, sem sujidades ou corpos estranhos. Embalados em sacos de polietileno formando pacotes de 200g.
32	<b>Pimentão</b>	<i>In natura</i> , fresco, grau normal de tamanho, sem amassados ou rachaduras, sem sujidades ou corpos estranhos e isento de umidade e insetos, com cor, aroma e sabor próprios.
33	<b>Repolho</b>	Fresco; de primeira qualidade; cabeça fechada, folhas viçosas e firmes, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes acondicionado adequadamente.
34	<b>Tamarindo</b>	Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente. Embalagem de polietileno contendo 1Kg cada.
35	<b>Tangerina</b>	Formato arredondado com achatamento nos pólos, casca fina e solta com coloração laranja, sabor doce acidulado. Não apresentar defeitos de podridão, passado, imaturo, fermento e dano por praga.
36	<b>Tomate</b>	<i>In natura</i> – vermelho, tamanho médio de primeira, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.
37	<b>Uvas</b>	Maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras, cortes e sujidades.

